



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022; EDITAL Nº 31/2022; TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Às 11:20h do dia 11 de Julho de 2022, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada à Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, Pq. Maracá, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de nº 6360 de 04 de Julho de 2022, para, após suspender a Sessão Pública de 28/06/2022 com o propósito de colher Parecer Técnico sobre a matéria, proceder ao julgamento das Propostas apresentadas no âmbito do presente certame. De acordo com o respectivo Parecer, emitido em 08/07/2022 pelo Engº Responsável Técn. pelo Projeto, o Sr. Edvaldo Dantonio de Araújo: “Para a empresa Neves Construtora e Locadora Ltda, a referida proposta se encontra apresentada de forma regular, conforme prevê o Edital em epígrafe; Para a empresa Brasil Rondon Construções Ltda EPP, não localizamos a apresentação da planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI; e, Para a empresa Tecnofor Engenharia Ltda, não localizamos a apresentação da planilha do Cronograma Físico-Financeiro. Estando as apresentações de tais planilhas previstas no Edital em epígrafe, entendemos que as propostas das duas últimas empresas apresentadas acima, encontra-se momentaneamente de forma irregular”. Com fulcro no Parecer Técnico retro e apoiada no Princípio da Vinculação ao Edital, esta Comissão decide, por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA como a proposta mais vantajosa para esta Administração, a da proponente NEVES CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA com o valor global de R\$ 169.836,07 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos). Com base no Item 11 do Edital e Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as licitantes se manifestarem acerca do julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi definido o encerramento da presente Sessão e lavrada esta Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

### Comissão Permanente de Licitação:

  
**Eliana Paula Quirino**  
CPF: 329.172.318-07  
Membro da Comissão

  
**Zuleica Marques Figueiredo Borges**  
CPF: 196.409.258-29  
Membro da Comissão

  
**George Garcia Ribeiro**  
CPF: 338.996.018-07  
Presidente da Comissão